



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 23 / 03 /2026

PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 23 / 03 /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026 Aprovado () Rejeitado ()

VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()



Secretário da Mesa Diretora



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.740/2026, de 16 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.740/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a LIGA MATOGROSSENSE DE FUTSAL – LMF, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.264.416/0001-24, com sede na Rua Prof. Rafael Rueda (Lot. Miguel Sutil), nº 70, Quadra 29, Sala 02, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-170, Cuiabá-MT, para realização do evento esportivo denominado ‘Taça dos Poderes 2026 – Primeira Etapa’, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei Ordinária nº 1.740/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O evento consistirá na organização e execução de competições esportivas e atividades correlatas voltadas à promoção do esporte, integração social e incentivo à prática esportiva no Município de Diamantino, compreendendo as seguintes modalidades e períodos de realização:

I – Futebol – categorias Sub-09, Sub-11 e Sub-13, no período de 20 a 22 de março de 2026;

II – Futebol – categorias Sub-15 e Sub-17, nas modalidades masculina e feminina, no período de 27 a 29 de março de 2026.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 19 de março de 2026.

FRANCISCO FERREIRA
MENDES
JUNIOR:39787435153

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2026.03.19 16:30:18 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PL 1016/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo promover ajuste pontual na Lei Ordinária nº 1.740/2026, recentemente aprovada por esta Casa Legislativa, a fim de adequar o texto normativo à realidade da execução do evento esportivo nela previsto.

A alteração proposta possui dois objetivos específicos:

Adequação da denominação do evento, passando a constar como “Taça dos Poderes 2026 – Primeira Etapa”, em razão da organização do calendário esportivo em fases, permitindo melhor planejamento e execução das atividades;

Supressão da modalidade de voleibol (inciso III do parágrafo único do art. 1º), tendo em vista que, nesta primeira etapa, o evento contemplará exclusivamente as competições de futsal, conforme ajustes técnicos e operacionais definidos pela organização, sendo as modalidades de basquetebol e voleibol objeto de nova etapa do evento, com recursos financeiros específicos, o que será objeto de nova autorização legislativa.

Ressalta-se que a presente alteração não modifica o objeto essencial da parceria, tampouco implica aumento de despesa ou alteração de finalidade pública, tratando-se apenas de adequação formal e operacional do texto legal, garantindo maior precisão normativa e segurança na execução do Termo de Fomento.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a fim de que seja tramitado e apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Diamantino/MT, 19 de março de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES
Assinado de forma digital por
FRANCISCO FERREIRA MENDES
JUNIOR:39787435153
Dados: 2026.03.19 16:30:33 -04'00'

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 23 / 03 /2026 (x) APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei Executivo nº 016/2026 - Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.740/2026 de 16 de março de 2026, e dá outras providências.

Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei com a proposta de realizar ajustes pontuais para a execução do evento esportivo "Taça dos Poderes 2026"; suas alterações consistem na readequação do nome do evento, adicionando o termo "Primeira Etapa"; supressão da modalidade de Voleibol, nesta fase específica, mantendo-se exclusivamente o Futsal para as categorias Sub-09 a Sub-17 e Ajuste de datas para a realização das competições entre 20 e 29 de março de 2026.

O texto está redigido com clareza, em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95/98, apresentando os artigos a serem alterados de forma técnica e precisa.

VOTO: Pela constitucionalidade e legalidade da proposição, estando apta para tramitação e apreciação pelo Plenário.

É o Relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO - PARECER N.º 16/2026

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, opinando, no mérito, para a discussão e votação em Sessão Plenária.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.


Ver. Alex Rupolo

Relator/Membro


Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira

Vice-Presidente